



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

**Comissão Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) e
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância
e Juventude e Idoso do TJRJ (CEVIJ) - Busca às Origens –
Tema: Busca às origens.**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 11 /2023**

Data: 17/11/2023

Horário: 11h

Local: Sala de reunião 02 e Teams

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e através do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes convidados:

1. Dra. **Ana Helena da Silva Rodrigues** – Juíza de Direito
2. Sra. **Mônica Araújo de Amaral Machado** – Chefe do SEIJU
3. Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho** - Secretária Executiva da CEJAI;
4. Sra. **Eliana Olinda Alves** - Psicóloga do SEIJU;
5. Sra. **Betania Nunes de Carvalho** - Assistente Social do SEIJU;
6. Sra. **Ana Haris Ribeiro da Fonseca** - Estagiária de Psicologia da CEJAI;
7. Sra. **Patricia Glycerio Rodrigues Pinho** - Psicóloga do NUPEMEC;
8. Dra. **Alessandra Lapoente da Silva**, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do estado do Rio de Janeiro (ARPEN/RJ).

Dra. Ana Helena dá início à reunião, solicitando que a **Sra. Ludmilla** relate à **Dra Alessandra** a demanda em relação ao RCPN: o requerente, adotado no Brasil, residente na Suécia, necessita obter a certidão de nascimento de inteiro teor, mas não consegue, considerando as exigências atuais do sistema. A **Dra. Alessandra** sugere que se delegue ao Magistrado da Comissão o poder de autorizar ao registrador civil a expedição da certidão de inteiro teor requerida, através de solicitação ao Corregedor de alteração do Código de Normas da CGJ. Delibera-se por instaurar processo SEI, indexando a ata desta reunião, a fim de que a **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira**, Coordenadora da CEJAI, solicite ao Corregedor Geral de Justiça que o Magistrado Membro da CEJAI possa autorizar que o registrador civil expeça a certidão de inteiro teor requerida. **Processo SEI 2023-060047031 A.E.B. (Deliberação 01)**

A **Dra. Alessandra** se propõe a redigir a minuta com a alteração do artigo 801, § 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Sra. Ludmilla informa que convidou a Professora da UERJ, Sra. Anna Paula Uziel, para participar do programa Busca às Origens, tendo sido convidada para esta reunião, mas não podendo comparecer.

Passa-se a discutir os casos:

Sra. Betania relata demanda encaminhada pela 4ª VIJL da Comarca da Capital, na qual a equipe técnica pede auxílio para lidar com um caso de Busca às Origens (sem processo). A adotada é uma adolescente que deseja ter acesso às origens, porém os pais adotivos não concordam com o pedido. Após discussão e ponderações, delibera-se que mesmo havendo previsão legal (§ único do art. 48 do ECA), a judicialização deste pedido pode não ser o melhor caminho. Sugere-se que se proponha uma mediação, que poderia ser feita pela **Sra. Patrícia**. Delibera-se que será encaminhada mensagem à equipe da Vara, orientando e sugerindo que, caso concordem, realizem atendimento à família, pela via da mediação, que pode ser realizada pela psicóloga Patrícia. (Deliberação 02)

Sra. Ludmilla pede a palavra para informar que foi realizado contato com a “*Genera*”, que informou que o seu banco de DNA não se comunica com nenhum outro, seja ela privado ou público. Fica deliberado que a **Dra. Ana Helena** se comunicará o Centro de Documentação da Família, do “*Family Search*”, para identificar quem seria a autoridade nacional do *Family Search* no país, de modo que se possa fazer contato a fim de entender se poderiam colaborar com o nosso programa (Deliberação 03)

Processo SEI 2023-060099888 - S.P e SEI02023-06094770 - M.M.M.C.: Caso de adoção em Curitiba, que está sendo acompanhado pela equipe do Rio de Janeiro para, na medida do possível, dar ao requerente um suporte.

Processo SEI 2023-06089333 - A.C.: Tiveram uma conversa com a neta deste senhor e no momento aguardam a requerente decidir se irá seguir com estes contatos. Será atendida na presente data.

Processo SEI 2023-06052654 - P.P.: Sra. Ludmilla e a Sra. Ana Haris fizeram busca nos livros do cartório da 1ª VIJL e lograram êxito em localizar o número do processo, sendo então solicitado o seu desarquivamento.

Processo SEI 2023-06123673 – R.S.: Foi solicitado desarquivamento no DEGEA, porém não há ainda dados que possam ajudar na busca. A requerente solicitou a certidão de nascimento de inteiro teor.

Processo SEI 2023-06062294 – S.P. – Sra. Ludmilla e a Sra. Ana Haris fizeram busca nos livros do cartório da 1ª VIJl e lograram êxito em localizar o número do processo, sendo então solicitado o seu desarquivamento.

Processo- SEI 2023-06129989 - L.e J.G.S.B.: Já foi pedido o desarquivamento. Atendimento já agendado para o dia 30/11/2023

Processo – SEI 2023-06127821 - C.J.R.M. (N.): Já foi pedido o desarquivamento.

Processo – SEI 2023-0610007- G.M.S.A.C.: Já foi pedido o desarquivamento,

Processo – SEI 2023-06130009 – C.F.R.S.: Já foi pedido o desarquivamento.

Processo SEI 2023-06076723 - M.: A requerente informa que já estaria em contato com os irmãos e que não desejavam nenhum tipo de mediação ou intervenção da equipe. Desta forma, o processo foi concluído.

Sra. Ludmilla e Sra. Patrícia sugerem que o programa Busca às Origens seja inscrito para concorrer ao Prêmio Innovare. Sugestão aceita. Delibera-se instaurar processo no SEI com a finalidade de inscrever o programa Busca às Origens no Prêmio Innovare. (Deliberação 04)

Retoma-se o tema abordado na última reunião, na qual a **Sra. Patrícia** havia sugerido a formação de grupos de apoio, com participação voluntária dos interessados, para acompanhar as repercussões após as buscas às origens, fornecendo escuta e acolhimento. Seria um pós-atendimento. Delibera-se que este item poderá ser incluído no ato normativo que versará sobre a busca às Origens. A equipe deverá agendar data para discutir a minuta do ato. (Deliberação 05)

Nada mais a ser discutido, a se encerra a reunião e se designa a próxima para o dia 19/01/2024, às 11h30min. (Deliberação 06)

Dra. Ana Helena da Silva Rodrigues
Juíza de Direito

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Instaurar processo SEI, indexando a ata desta reunião, a fim de que a Des. Ana Maria Pereira de Oliveira, Coordenadora da CEJAI, solicite ao Corregedor Geral de Justiça, alteração no Código de Normas, para que o Magistrado Membro da CEJAI possa autorizar que o registrador civil expeça a certidão de inteiro teor requerida. Processo SEI 2023-060047031 A.E.B.;	SEIJU	Imediato, a partir da aprovação da ata
02	Encaminhar mensagem à equipe da Vara, orientando e sugerindo que, caso concordem, realizem atendimento à família, pela via da mediação, que pode ser realizada pela psicóloga Patrícia;	SEIJU	Imediato, a partir da aprovação da ata
03	Comunicar-se com o Centro de Documentação da Família, do Family Search, para identificar quem seria a autoridade nacional do Family Search no país, de modo que se possa fazer contato a fim de entender se poderiam colaborar com o nosso programa;	Dra. Ana Helena	30 dias, tendo em vista que a juíza estará de férias no mês de Dezembro.
04	Instaurar processo no SEI com a finalidade. inscrever o programa Busca às Origens no Prêmio Innovare.	SEIJU	Imediato, a partir da aprovação da ata
05	Agendar data para reunião de equipe discutir a elaboração da minuta de ato normativo que versará a sobre a busca às Origens.	SEIJU	Imediato, a partir da aprovação da ata
06	Enviar convite para a próxima reunião, a ser realizada no dia 19/01/2024, às 11h30min.	SEIJU	40 dias